



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0478/2012 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA \"MISSÃO CARIRI PARA CRISTO\", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LEI MUNICIPAL Nº 478/2012

De, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
NO AMBITO MUNICIPAL, A  
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA  
“MISSÃO CARIRI PARA CRISTO”, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,  
ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** — Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Organização Religiosa “Missão Cariri para Cristo”, Entidade Religiosa e Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.018.005/0001-20, com sede e foro à Rua Maria Mere Brandão, s/n, Centro, São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único – A Utilidade Pública declarada no Caput deste Artigo, dar-se-á pelos relevantes serviços prestados a Comunidade de São João do Cariri, nas atividades religiosas, educacionais e de assistência social

**Art. 2º.** – A presente Lei não gera custos, nem obrigações para o Município de São João do Cariri.

**Art. 3º.** – As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela entidade “Missão Cariri para Cristo” ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI,  
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

  
**ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407072844</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0478/2012 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA \"MISSÃO CARIRI PARA CRISTO\", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	26/11/2012
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/11/2012. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407072844&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:52



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407072844**, intitulada **LEI Nº 0478/2012 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA \“MISSÃO CARIRI PARA CRISTO\”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 26/11/2012

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0478/2012 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA \“MISSÃO CARIRI PARA CRISTO\”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407072844&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:52